



ESTADO DE SANTA CATARINA  
OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - COMARCA DE CANOINHAS/SC  
Ana Lourena Olescovicz Damaso - Oficial Interina  
Zenita W. Zucco - Oficial Substituta  
Rua Lourenço Rolando Malucelli, 55 - Centro - Canoinhas/SC  
CEP: 89460-000 - Caixa Postal: 206 - Telefone: (47) 3622-4047 / 3622-3371

RELATÓRIO DE EMOLUMENTOS Nº 49.068  
(Pedido de Certidão)

Requerente: **CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS** - Fone:

Data do pedido: **11/12/2015**

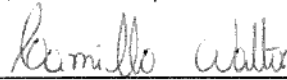
Data da entrega: **18/12/2015**

Vínculos: **Matricula : 22809**. Certidão(ões): .

Qt	Ato	Selo	Data	V.Selo	Emol	Total
1	Certidão de Inteiro Teor (ISENTO)	DXM04453-16PT-Isento	11/12/2015	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>

O presente relatório descreve a(s) certidão(ões) emitida(s) por esta serventia, com seus respectivos emolumentos e selo(s) de fiscalização.

Canoinhas-SC, 11 de Dezembro de 2015.

  
\_\_\_\_\_

Via Usuário



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS**  
**COMARCA DE CANOINHAS**

**Certidão de Inteiro Teor**

Certifico que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 22.809, datada de 05 de Fevereiro de 1995, conforme imagem abaixo:

<b>República Federativa do Brasil</b>	
REGISTRO DE IMÓVEIS - CANOINHAS	REGISTRO GERAL - N.º 2
<i>Eulália Glaba Kohlbeck</i> OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS	FICHA 01
Pedro Ivo Oleskovicz Oficial Maior	MATRÍCULA N.º 22.809
Clair José Teodoroski Escritor Juruamentado	RUBRICA 
Zenita W. Zucco Escritor Juruamentada	CANOINHAS - S.C.

**IMÓVEL:** - O terreno urbano com a área de 800,00 m<sup>2</sup> (oitocentos metros quadrados), constitutivo da data número trezentos e trinta e um (331), Carta de Aforamento número 417 e Registro Municipal número 364, situa do no lado ímpar da RUA FREI MENANDRO KAMPS, na quadra localizada entre as ruas Barão do Rio Branco e Marechal Floriano, nesta cidade, fazendo frente para a mencionada Rua Frei Menandro Kamps, na extensão de 20,00 metros lineares, dividindo de um lado com terras pertencentes a Sales Peixer, na extensão de 40,00 metros lineares; de outro lado divide com terras de Genoveva Gapski Iava, na extensão de 40,00 metros lineares, e pelos fundos divide com terras de Guilhermina Gaertner, na extensão de 20,00 metros lineares, contendo uma casa residencial de alvenaria, coberta com telhas com todas as suas dependências, instalações, pertences e servidões. **Proprietários:** - ODARIO NICOLAU PEIXER e sua mulher dona MARTINHA DIAS PEIXER, brasileiros, casados pelo Regime da Comunhão de Bens, anteriormente a vigência da Lei nº 6.515/77, ele motorista aposentado, inscrito no CPF sob nº 105 517 009 04, portador da Carteira de Identidade nº 18R-8.321-SC., ela do lar, inscrita no CPF sob nº 870 796 159-65, portadora da Carteira de Identidade nº 9R-1.196.696-SC., residentes e domiciliados à rua Frei Menandro Kamps nº 879, nesta cidade. Título aquisitivo: registro nº 37.385, fls. 18 do livro 3-AL. O referido é verdade e dou fé. Canoinhas, 15 de fevereiro de 1.995. Oficial Substituto.

R.1-22.809- Nos termos da Escritura Pública de Doação, lavrada às fls. 198/199, livro 136, pela Tabeliã Theresinha Cararo, do 2º Tabelionato desta cidade, em data de 31 de agosto de 1.993, os proprietários Sr. Odario Nicolau Peixer e sua mulher dona Martinha Dias Peixer, acima qualificados, doaram o imóvel em objeto para DALTRO PEIXER, comerciante, inscrito no CPF sob nº 123 080 999-68, portador da Carteira de Identidade nº 10R-581.385-SC., casado pelo Regime da Comunhão de Bens, anteriormente a vigência da Lei nº 6.515/77, com LIRIA THEREZINHA HAUFFE PEIXER, do lar, inscrita no CPF sob nº 691 454 669-04, portadora da Carteira de Identidade nº 10R-581.266-SC., ambos brasileiros, residentes e domiciliados em Florianópolis, deste Estado, SOLANGE PEIXER KREISS, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº 9R-480.627-SC., casada pelo Regime da Comunhão de Bens, anteriormente a vigência da Lei nº 6.515/77, com MARCILIO ADOLFO KREISS, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº 10R-863.934-SC., inscritos no CPF sob nº 021 006 499-49, ambos brasileiros, residentes e domiciliados em Caçador, deste Estado; SALES PEIXER, brasileiro, motorista autônomo, inscrito no CPF sob nº 019 453 519-34, portador da Carteira de Identidade nº 806.279-PR., casado pelo Regime da Comunhão de Bens, anteriormente a vigência da Lei nº 6.515/77, com JURACI MARIA DIRSCHNABEL PEIXER, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº 9R-870.885-SC., residentes e domiciliados nesta cidade; SORLENE PEIXER TREVISANT, brasileira, comerciante, inscrita no CPF sob nº 834 489 349-68, portadora da Carteira de Identidade nº 137.080-SC., casada pelo Regime da

segue do verso

Matrícula N.º  
 22.809

da Comunhão de Bens, anteriormente a vigência da Lei nº 6.515/77, com ARGOS LUIZ TREVISANI, comerciante, inscrito no CPF sob nº 104 811 849-53, portador da Carteira de Identidade nº 137.081-SC., residentes e domiciliados nesta cidade; DELCIO PEIXER, brasileiro, motorista autônomo, inscrito no CPF sob nº 194 182 489-72, portador da Carteira de Identidade nº 897.765-FR., casado pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com BETTY MARIA PEIXER, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº 18R-483.316-SC., residentes e domiciliados nesta cidade, e SALMA PEIXER KAVA, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob nº 751 393 249-20, portadora da Carteira de Identidade nº 18R-248.301-SC., casada pelo Regime da Comunhão de Bens, anteriormente a vigência da Lei nº 6.515//, com SILVIO KAVA, vendedor, inscrito no CPF sob nº 066 463 019-72, portador da Carteira de Identidade nº 9R-114.899-SC., residentes e domiciliados nesta cidade. Valor: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros reais). Condições: As constantes do R.2-22.809. O referido é verdade e dou fé. Canoinhas, 15 de fevereiro de 1.995. *[Assinatura]* Oficial Substituto.-

R.2-22.809- Pela escritura objeto do R.1-22.809, fica reservado em favor do Sr. ODARIO NICOLAU PEIXER e sua mulher dona MARTINHA DIAS PEIXER, já qualificados, o direito de USUFRUTO vitalício sobre o imóvel em objeto, não podendo o mesmo enquanto perdurar o usufruto, ser alienado, onerado ou gravado, no todo ou em parte, sem o expresse consentimento dos usufrutuários, sendo que no caso de falecimento de um dos doadores, a parte do usufruto que lhe cabia passará incontinenti para o usufrutuário sobrevivente. O referido é verdade e dou fé. Canoinhas, 15 de fevereiro de 1.995. *[Assinatura]* Oficial Substituto.-

**AV.3-22.809 - (Protocolo Livro 1-D, nº 83.125 - 27/06/2008) -** Proceda-se a esta averbação nos termos do instrumento particular datado de 04 de junho de 2008, para constar que os usufrutuários **ODARIO NICOLAU PEIXER** e **MARTINHA DIAS PEIXER**, já são falecidos conforme Óbitos nºs 6.318 e 10.296, fls. 118 e 023, livros C-9 e 17-C, do CRC desta cidade, em datas de 26 de agosto de 1994 e 27 de outubro de 2006, ficando desta forma cancelado o usufruto constante do R.2-22.809. (Cancelamento feito de acordo com o Provimento nº 15/92 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina). O referido é verdade e dou fé. Canoinhas, 27 de junho de 2008. *[Assinatura]* Oficial Substituto. Emolumentos: - R\$ 56,85

**AV.4-22.809 - (Protocolo nº 99.531 - 23/03/2012) -** Proceda-se a esta averbação nos termos do instrumento particular datado de 22 de março de 2012, para constar que conforme averbação às margens da certidão de casamento Matrícula 108886 01 55 1968 2 00022 172 0004888 65 do CRC desta cidade, datada de 20/03/2012, o casal **SORLENE PEIXER TREVISANI** e **ARGOS LUIZ TREVISANI** divorciou-se, devendo a divorciada continuar a usar o nome de casada, ou seja, **SORLENE PEIXER TREVISANI**, de acordo com Mandado de Averbação de Sentença prolatada em 16/05/2007, com trânsito em julgado em 18/06/2007, extraído dos autos nº 015.07.001591-5, expedido pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Gustavo Henrique Aracheski, MM. Juiz de Direito desta comarca, averbado na referida certidão em data de 23/07/2007, arquivadas neste ofício. O referido é verdade e dou fé. Canoinhas, 28 de março de 2012. Emolumentos: R\$ 71,30. Selo de fiscalização: CQN77143-QL2S. *[Assinatura]* Oficial Substituto.

**R.5-22.809 - (Protocolo nº 99.532 - 23/03/2012) -** Nos termos da Escritura

Matrícula nº  
**22.809**

Ficha  
**02**

Rubrica  
**UP**

continuação

Nos termos da Escritura Pública de Inventário, procedido por falecimento de ARGOS LUIZ TREVISANI, já qualificado, lavrada às fls. 077/081, livro 012, pela Escrivã de Paz Mara Patrícia Kohler Crestani, da Escrivania do Distrito de Felipe Schmidt, desta comarca, em data de 21 de março de 2012, foi do imóvel da presente matrícula, a parte pertencente ao referido espólio, **8,33%** (oito vírgula trinta e três por cento) do imóvel, avaliado em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), cabendo em sua totalidade a **SORLENE PEIXER TREVISANI**, brasileira, divorciada, aposentada, C.I. 137.080/SSP/SC, CPF/MF nº 834.489.349-68, residente à Rua Felipe Schmidt, nº 258, centro, nesta cidade. Condições: Nada consta. Foram apresentadas as certidões exigidas por lei. O referido é verdade e dou fé. Canoinhas, 28 de março de 2012. Emolumentos: R\$ 199,88. Selo de fiscalização: CQN77144-8E3D.  
*Aguiar* Oficial Substituto.

**AV.6-22.809** - (Protocolo nº 99.652 - 04/04/2012) - Procede-se a esta averbação nos termos do instrumento particular datado de 29 de março de 2012, para constar que a casa residencial de alvenaria, coberta com telhas com todas as suas dependências, instalações, pertences e servidões, edificada sobre o imóvel da presente matrícula a mais de 30 (trinta) anos, possui uma área construída de **219,23 m<sup>2</sup>** (duzentos e dezenove metros e vinte e três decímetros quadrados), a qual recebeu o nº **879** da "**RUA FREI MENANDRO KAMPS**", conforme certidão expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade em data de 22 de março de 2012, estando todos os documentos arquivados neste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Canoinhas, 10 de abril de 2012. Emolumentos: R\$ 71,30. Selo de fiscalização: CQN77981-ULAG.  
*Aguiar* Escrevente Juramentado.

**AV.7-22.809** - (Protocolo nº 99.653 - 04/04/2012) - Procede-se a esta averbação nos termos do instrumento particular datado de 29 de março de 2012, para constar que no imóvel da presente matrícula foi edificado um barracão em alvenaria, com a área de **112,00 m<sup>2</sup>** (cento e doze metros quadrados), o qual recebeu o nº **879** da "**RUA FREI MENANDRO KAMPS**", conforme certidão expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, em data de 03 de abril de 2012, e Certidão Negativa de Débito do INSS - CND nº 000022012-20024350. Valor estimado da obra: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). FRJ nº 0000.50020.0777.3787 - R\$ 66,00. Todos os documentos encontram-se arquivados neste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Canoinhas, 10 de abril de 2012. Emolumentos: R\$ 66,03. Selo de fiscalização: CQN77986-HCKA.  
*Aguiar* Escrevente Juramentado.

**R.8-22.809** - (Protocolo nº 99.654 - 04/04/2012) - Nos termos da Escritura Pública de Inventário e Partilha dos bens deixados por falecimento de **LIRIA TEREZINHA HAUFFE PEIXER**, já qualificada, lavrada às fls. 001/004, livro 119, pela Tabeliã Maria Cileda Beck, da Escrivania de Paz do Distrito de Ingleses do Rio Vermelho, município e comarca de Florianópolis, deste Estado, em data de 26 de março de 2012, foi do imóvel da presente matrícula a parte pertencente ao referido espólio, **8,33%** (oito vírgula trinta e três por cento), avaliada em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), cabendo em sua totalidade aos herdeiros **LUCIANA APARECIDA PEIXER GORDERT**, autônoma, CPF/MF nº 591.166.769-04, C.I. RG nº 1.819.648/SSP-SC, casada pelo regime da Comunhão Parcial de Bens na vigência da Lei nº 6.515/77, em data de 04/03/1989, com **MAURO RAINERIO GOEDERT**, advogado, CPF/MF nº

segue

continuação

RG nº.18/R- 248.301-SC., e seu esposo SILVIO KAVA, vendedor, CPF/MF 066.463.019-72, RG 9ªR- 114.899-SC., casados pelo regime da Comunhão de Bens anteriormente à vigência da Lei nº. 6.515/77, em data de 19/01/1974 residentes à rua Zelinda Zilé Soares Garcindo, nº. 275, Centro, nesta cidade, neste ato representados por sua procuradora SORLENE PEIXER TREVISANI, já qualificada; SOLANGE PEIXER KREISS, do lar, C.I. nº. 9ªR-480.627/SSI/SC., CPF nº. 014 411 529-89, e seu esposo MARCILIO ADOLFO KREISS, aposentado, CPF/MF nº. 021.006.499-49, C.I. nº. 863.934/SC., casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens anteriormente à vigência da Lei nº. 6.515/77, em data de 06/07/1968, residentes e domiciliados à Rua Anita Garibaldi, nº. 400, apto. 1301, Centro, na cidade de Caçador, deste Estado; LUCIANA APARECIDA PEIXER GOEDERT, autônoma, CPF/MF 591.166.769-04, RG 1.819.648/SSP-SC, e seu esposo MAURO RAINERIO GOEDERT, advogado, CPF/MF 561.298.909-15, RG OAB/SC nº. 23.743, casados pelo regime da Comunhão Parcial de Bens na vigência da Lei nº. 6.515/77, em data de 04/04/1989, residentes e domiciliados à Rua Lauro Linhares, nº. 739, apto. 203, Bloco C, Trindade, em Florianópolis, deste Estado; DALTRO PEIXER, viúvo, aposentado, declarando-se sem vínculo de união estável, CPF/MF nº. 123.080.999-68, C.I. nº. 581.385/SSP-SC., residente e domiciliado à Rua Vidal Ramos, nº. 120, apto. 505, Centro, na cidade de Florianópolis-SC., e de DALTRO PEIXER JUNIOR, técnico em informática, CPF/MF nº. 591.166.419-49, C.I. nº. 1.819.649/SSP-SC, e sua esposa MARILEIA DE SOUZA PEIXER, do lar, CPF/MF nº. 702.780.249-04, C.I. nº. 2.483.790-3/SSP-SC, casados pelo regime da Comunhão Parcial de Bens na vigência da Lei nº. 6.515/77, em data de 13/05/1999, residentes e domiciliados à Rua José Francisco Cunhas, nº. 83, Bairro Roçado, em São José, deste Estado, neste ato representados por sua procurada SORLENE PEIXER TREVISANI, já qualificada, todos brasileiros, foi adquirido pela expropriante - **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS - SC.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 83.102.384/0001-80, com sede à Rua Felipe Schmidt, nº. 10, Centro, nesta cidade, representada pelo Prefeito Municipal Sr. LEOBERTO WEINERT, C.I. nº. 22ªR-480.330/SSP/SC., CPF/MF nº. 247 300 099-91, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado à Rua Nazir Cordeiro, nº. 876, Bairro Campo D'Água Verde, nesta cidade, devidamente autorizado pela Lei nº. 4981 de 12/06/2012 e do Decreto nº. 019/2012, Art. 1º, emitidos pela Prefeitura do Município de Canoinhas - Secretaria Municipal de Administração e Finanças Departamento de Leis e Decretos. Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), sendo R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) o valor atribuído ao terreno; R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) o valor atribuído à casa residencial nele edificada e R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) o valor atribuído ao barracão em alvenaria. Condições: Nada consta. Consta do termo que foram apresentadas as certidões exigidas por Lei. O referido é verdade e dou fé. Canoinhas, 02 de agosto de 2012. Emolumentos: Nihil. Selo de fiscalização: CMK67508-7TKD. *Subaruato* Oficial Substituto.

O referido é verdade e dou fé.  
Canoinhas-SC, 11 de Dezembro de 2015.

- ( ) Ana Lourença O. Damaso - Oficial Interina  
 ( ) Zenita W. Zucco - Oficial Substituta  
 ( ) Aldemir Meis Deitos - Escrevente Autorizado  
 (x) Cássia Regina de Góss - Escrevente Autorizada  
 ( ) Pedro Ivo Oleskovicz Filho - Escrevente Autorizado

**Emolumentos:**  
 01 Certidão de Inteiro Teor (ISENTO)..... R\$ 0,00  
 Selos: R\$ 0,00  
 Total: R\$ 0,00

**\*\*Validade: 30 dias\*\***

Poder Judiciário  
 Estado de Santa Catarina  
 Selo Digital de Fiscalização  
 ISENTO

**DXM04453-16PT**

Confira os dados do ato em:  
**selo.tjsc.jus.br**



**Câmara de Vereadores de Canoinhas**

Legislativo aberto à Comunidade

Rua: Três de Maio, nº 150

[www.canoinhas.sc.gov.br](http://www.canoinhas.sc.gov.br)

(47) 3622-3804

Ofício nº 1443 /2015

Canoinhas, 11 de dezembro de 2015

ILMA. SENHORA  
ANA LORENA O. DAMASO  
OFICIAL INTERINA  
DD. CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Rua Lourenço Mallucelli nº 55 – Centro  
89460-000 – Canoinhas - SC

REF: Solicitação de Matrícula

Com nossos cordiais cumprimentos, de ordem da Comissão de Justiça e Redação da Câmara de Canoinhas, solicitamos gentilmente a V.S.a uma cópia atualizada da matrícula nº 22.809 referente a área a ser analisadas pela Comissão.

Informo que a presente solicitação é de caráter público e atende o interesse da Câmara Municipal de Canoinhas – SC.

Sendo o que tínhamos para o momento reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

  
José Luiz Lacowicz  
Secretário Legislativo

Recebido em

11/12/2015



Canoinhas – Santa Catarina